



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022  
PROCESSO nº 192/2022

**Objeto: Revisão obrigatória do ônibus da saúde Volare placa SDV8D65.**

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE	876- OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
SECRETARIA DE SAÚDE	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

AQUISIÇÃO:

Nº item	Qtdd Item	Um. med	Produto	Marca	Valor do item R\$
1	1,0	un	ELEMENTO PRINCIPAL VOLARE SDV8D65	Volare	240,36
2	1,0	un	ELEMENTO SECUNDÁRIO SDV8D65	Volare	140,63
3	1,0	un	limpa ar condicionado	Volare	45,00
4	1,0	un	ELEMENTO FILTRANTE	Volare	199,11
5	1,0	pç	Anel de vedação	Volare	39,18
6	1,0	un	Elemento filtro combustível	Volare	1.005,83
7	1,0	un	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	Volare	511,79
8	2,0	pç	palheta limpador	Volare	161,71
9	7,0	L	ÓLEO DIFERENCIAL 85W-140	Volare	47,27
10	1,0	un	GRAXA PARA CHASSI 1234	Volare	16,85
11	11,0	L	ÓLEO MOTOR - PLUS 15W40	Volare	36,22
12	2,0	un	ODORIZANTE PARA CARRO	Volare	20,90
13	1,0	kt	KIT STP REVISÃO	Volare	108,00
14	1,0	un	REM/INT FILTROS DO AR CONDICIONADO	Volare	210,00
15	1,0	un	LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEICULOS	Volare	210,00
16	0,5	un	REM/INT PALHETAS E LIMPEZA DE SISTEMA	Volare	210,00
17	0,3	un	SERVIÇO DE ENGRAXAR	Volare	210,00

Campo Bonito, 05 de dezembro de 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal

Sandra Scimeoni de Albuquerque  
Presidente da C.P.L.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022  
PROCESSO nº 192/2022

Dispensar a licitação, com fundamentos contidos na Lei 8.666/93, no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 20.290.311/0001-40, tendo por finalidade a Revisão obrigatória do ônibus da saúde Volare placa SDV8D65.

O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 3.978,78 (três mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), que serão pagos após o recebimento dos produtos.

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE	339039199900- OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
SECRETARIA DE SAÚDE	339039199900- OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 05 de dezembro de 2022.

Mário Weber  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 48/2022  
PROCESSO nº 192/2022

RATIFICO a licitação, com fundamento na lei 8.666/1993 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 20.290.311/0001-40, tendo por finalidade a Revisão obrigatória do ônibus da saúde Volare placa SDV8D65.

O custo estimado dos itens importa num total de R\$ 3.978,78 (três mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), que serão pagos após o recebimento dos produtos.

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE	339039199900- OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	339030399900-OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:

ITENS A SEREM COMPRADOS:

Nº item	Qtdd Item	Um. med	Produto	Marca	Valor do item R\$
1	1,0	un	ELEMENTO PRINCIPAL VOLARE SDV8D65	Volare	240,36
2	1,0	un	ELEMENTO SECUNDÁRIO SDV8D65	Volare	140,63
3	1,0	un	limpa ar condicionado	Volare	45,00
4	1,0	un	ELEMENTO FILTRANTE	Volare	199,11
5	1,0	pç	Anel de vedação	Volare	39,18
6	1,0	un	Elemento filtro combustível	Volare	1.005,83
7	1,0	un	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	Volare	511,79
8	2,0	pç	palheta limpador	Volare	161,71
9	7,0	L	ÓLEO DIFERENCIAL 85W-140	Volare	47,27
10	1,0	un	GRAXA PARA CHASSI 1234	Volare	16,85
11	11,0	L	ÓLEO MOTOR - PLUS 15W40	Volare	36,22
12	2,0	un	ODORIZANTE PARA CARRO	Volare	20,90
13	1,0	kt	KIT STP REVISÃO	Volare	108,00
14	1,0	un	REM/INT FILTROS DO AR CONDICIONADO	Volare	210,00
15	1,0	un	LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEICULOS	Volare	210,00
16	0,5	un	REM/INT PALHETAS E LIMPEZA DE SISTEMA	Volare	210,00
17	0,3	un	SERVIÇO DE ENGRAXAR	Volare	210,00

Campo Bonito, 05 de dezembro de 2022.

  
Mário Weber  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**PROCESSO Nº 105/2021**  
**MODALIDADE Pregão Nº 67/2021**  
**TERMO ADITIVO Nº 1 AOS CONTRATOS**

**Objeto:** AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE MATERIAIS ELETRICOS E AR CONDICIONADO VEICULARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA A MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e as empresas

CONTRATO 261/2021 - **DENER AIRTON FOSCHERA & CIA LTDA** CNPJ: 08.582.707/0001-65.

**CONTRATO 262/2021 – SANDRO COSTA**

**CONTRATO 263/2021 – V.S. CECILIO**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo entre as partes fica aditada a vigência para 28/02/2023, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber, Dener Airton Foschera, Sandro Costa e Vilson Cecilio.

CAMPO BONITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**PROCESSO Nº 140/2021**  
**MODALIDADE Pregão Nº 90/2021**  
**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 260/2021**

Objeto: Contratação de serviço para instalação e manutenção de ar condicionados prediais e aquisição de peças para uso na instalação e conserto dos mesmos.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CLAUDIR FERREIRA PADILHA 04620397903** CNPJ: 18.137.978/0001-65.

**Cláusula Primeira: Conforme solicitação do setor competente e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato para 28/02/2023, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.**

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **CLAUDIR FERREIRA PADILHA 04620397903**

CAMPO BONITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ASSINATURAS: Mario Weber e Claudir Ferreira Padilha



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 84/2021  
MODALIDADE Pregão Nº 53/2021  
TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 155/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAIPAS DE PEDRAS, MURO DE CONTENÇÃO, CABECEIRAS PARA BOEIROS, SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E PEQUENOS REPAROS, EM RUAS PAVIMENTADAS COM PEDRAS POLIEDRICAS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **Airton de Quadros** CNPJ: 30.008.595/0001-92.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitação do setor responsável e de comum acordo entre as partes, fica aditada a vigência para 28/02/2023, conforme o art. 57 da lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu  
Assinaturas: Mario Weber e **Airton de Quadros**

Campo Bonito, 06 de dezembro de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 63/2022  
MODALIDADE Pregão Nº 42/2022  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 120/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **Thiago Felipe da Cruz 06541820945**, CNPJ: 34.407.260/0001-06.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitação do setor responsável e em conformidade com o art. 65 da lei 8.666/93, fica aditada a meta física em 25% (vinte e cinco por cento) do item 01 - HORA DE SERVIÇO DE ELETRICISTA (MÃO DE OBRA) MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - LOTE 01.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **Thiago Felipe da Cruz 06541820945**

Campo Bonito, 06 de dezembro de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CAMPO BONITO – PARANÁ**

Rua Getúlio Vargas nº 51 – Centro CEP: 85450-000

Fone: (45) 3233-1059

E-mail: [cmascampobonito@gmail.com](mailto:cmascampobonito@gmail.com)



### **RESOLUÇÃO Nº 08/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bonito – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 1411/2019 e conforme deliberação de reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art.1º: Aprovar o Plano de Ação do Município de Campo Bonito referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Governo Estadual para o ano de 2023.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação do Município de Campo Bonito referente ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência do Governo Estadual, referência 2022.

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 06 de dezembro de 2022.

  
Tatiane Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social - CMAS





## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

#### PORTARIA Nº 323/2022

SÚMULA: Cria e nomeia membros para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), no Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito,  
Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, composta por 06 (seis) membros, sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) os seguintes servidores públicos:

Elizabeth Orth	CPF nº 848.968.509-63
Sandra Scimeoni de Albuquerque	CPF nº 917.116.229-15
Aline Ap. da Cunha de Lara	CPF nº 064.274.679-64
Catiana Neri Lopes de Souza	CPF nº 066.508.679-26
Gilmar Delfin de Souza	CPF nº 754.349.549-04
Lennon Gustavo Maas Santos	CPF nº 103.541.689-16

Art. 3º - Sempre que precisar, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campo Bonito, 06 de Dezembro de 2022.

Mario Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3434/2022.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-13.000,00 (Treze mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**ENTRADA:**

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.04 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

04.182.0002.2.035 000 - Manutenção dos Serviços da Junta Militar.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 32.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal /Civil \_\_\_\_\_ R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 133.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 - Manutenção do Serviços de Esportes.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 323.

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$= 13.000,00**





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

#### SAÍDAS:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

04.128.0005.2.006 000 - Manutenção do departamento de RH.

3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial RPPS \_\_\_\_\_ R\$ 13.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 86.

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$= 13.000,00**

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 de R\$ 13.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas **Ações**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Dezembro de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3435/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-4.000,00 (Quatro mil reais) Das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
0601 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0004.2.032 000 - Manutenção do Departamento de Educação  
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 2.000,00  
Fonte de Recursos - 103 Educação  
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação  
Despesa: 183.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
0601 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0004.2.032 000 - Manutenção do Departamento de Educação  
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 2.000,00  
Fonte de Recursos - 101 Fundeb 70%  
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação  
Despesa: 252

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$= 4.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação nas referidas fontes R\$ 4.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Dezembro de 2022.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL

# Campe Bonito

DECRETO Nº. 3436/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025 000 - Manutenção DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 152

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$= 15.000,00**

SAÍDAS:

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA.

22.661.0009.2.064 000 - Manutenção Departamento de Indústria.

3.1.90.11.00 - Vencimentos \_\_\_\_\_ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 419

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$= 15.000,00**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 de R\$ 15.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Dezembro de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO